



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CONTRATO:	Nº 20230153
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	168/2023
OBJETO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA 01/01/2024 À 18/08/2024
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
CONTRATADO:	COSTA & PAES LTDA - CNPJ 08.602.474/0001-15
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, E JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230153.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº168/2023** que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL, E JORNAIS OFICIAIS E DE GRANDE CIRCULAÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, do **contrato nº 20230153**. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta capa do Termo Aditivo;
2. Consta Memorando nº330/2023 - Solicitação de aditivo de prazo do contrato 20230153 da empresa COSTA & PAES LTDA da Prefeitura Municipal de Placas para o Setor de Licitações acompanhado dos Documentos: Aceite da Empresa contratada juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal, Comprovante de Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização, Contrato 20230153;
3. Consta Termo de Autuação e Portaria de designação do chefe do setor de Licitações;
4. Consta Minuta de Primeiro Termo Aditivo ao contrato 20230153;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo de termo aditivo sem ressalva;
6. Consta Primeiro Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes no dia 29 de dezembro de 2023;
7. Consta Publicação no D.O.U e IOEPA no dia 18/04/2024.

V-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20230153** encontra-se revestido das Formalidades Legais e publicidade, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

22 de abril de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto nº011/2021